



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUÊS FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Aliatar Silva, nº 10, Km 55, Porto Belo-SC, CEP: 88.210-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr André Guerini, portador da célula de identidade RG nº 3942049, e CPF nº 068.041.619-63, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2018, conforme condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	08	UN	CÂMARA PARA PNEU 10.00/20, válvula de metal, garantia de 3anos	bbw v3	75,00000	600,00
20	08	UN	PNEU 10.00/20, capacidade mínima 16 lonas, de tração, profundidade mínima 19,7mm, p/pavimentação mista asfalto e terra, convencional.	jk jettrack	868,00000	6.944,00
44	10	UN	PNEU 275/80 R 22.5, radial, misto - asfalto e terra, profundidade de sulco mínima 19,9mm	speedmax md5	1.274,00000 0	12.740,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>20.284,00</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas no item nº 13.1 e 13.2 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 10.1 e 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 72/2018.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital;

**2.3.** O endereço para entrega será o constante na Nota de Empenho, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

#### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;

**3.2.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 072/2018, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme



modelo Anexo VII do edital do Pregão Presencial nº 46/2018.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:  
Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Obras

**Projeto:** 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos

**RV:** 1 Recurso Livre

**Reduzido:** 18743

**Despesa:** 3390.30.39.00.00.00 Material para manutenção de veículos

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 072/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 20/05/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_